



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.989 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

06 de fevereiro de 2025 (Quinta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
-  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS  
**SECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
-  
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

Presidente: JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
Vice-Presidente: THALYS LACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
1º Secretário: MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
2º Secretário: ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS

### VEREADORES

Vereador: Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Vereador: Thalys Lacerda Valério do Nascimento  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Anderson Ferreira dos Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

### PORTARIA N.º 0260 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

#### RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ADRIANA DURAES DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula n.º 15177, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, a **Averbação de 1.795 (mil, setecentos e noventa e cinco dias – 04 anos, 11 meses e 05 dias)** dias para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 6458/2020, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

### PORTARIA N.º 248/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

#### RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ROSILENE DA SILVA FERREIRA BATISTA**, matrícula 2860, ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPETOR (A) DE ALUNOS** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **23/01/2025**, conforme processo nº **20607/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

### PORTARIA N.º 0244 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** da servidora **KARLA LESSA DE ANDRADE**, Matrícula n.º 11857, Supervisor Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Secretaria Municipal de Educação de Queimados - SEMED; a fim de exercer suas atividades laborais nesse Órgão e, com ônus para o mesmo.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

### PORTARIA N.º 0252 de 05 de fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** da servidora **DANIELA MONTEIRO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 16.716, Professor Docente II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Supervisora Educacional da Secretaria de Educação de Itaguaí, a partir de 01 de fevereiro de 2025; a fim de exercer suas atividades laborais nesse Órgão e, com ônus para o mesmo.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**PORTARIA Nº. 0253 de 05 de fevereiro de 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** da servidora **MARIA REGINA DE SOUZA MORAES**, Matrícula n.º 2762, Professor Docente II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Prefeitura Municipal de Paracambi, retroagir de 02 de janeiro de 2025; a fim de exercer suas atividades laborais nesse Órgão e, com ônus para o mesmo.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**PORTARIA Nº. 0254 de 05 de fevereiro de 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** da servidora **BARBARA DA COSTA LEITE**, Matrícula n.º 13427, Cozinheira Escolar, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Protocolo e Arquivo – FC-5 – no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – SEROPREVI, com efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2024; a fim de exercer suas atividades laborais nesse Órgão e, com ônus para o mesmo.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**PORTARIA Nº. 0255 de 05 de fevereiro de 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** da servidora **LUCIANA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 3076, EFE - Telefonista, lotada na Secretaria de Administração, para exercer o cargo de Coordenador de Protocolo na Câmara Municipal de Seropédica, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025; a fim de exercer suas atividades laborais nesse Órgão e, com ônus para a Prefeitura Municipal de Seropédica.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**PORTARIA Nº. 0256 de 05 de fevereiro de 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** da servidora **DIANA PEREIRA DIAS**, Matrícula n.º 14768, Secretario Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Escola Gilson Silva, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo na Câmara Municipal de Seropédica, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025; a fim de exercer suas atividades laborais nesse Órgão e, com ônus para a Prefeitura Municipal de Seropédica.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**PORTARIA Nº. 0257 de 05 de fevereiro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica disposto a CESSÃO da servidora **CRISTIANE DA GLÓRIA DE SOUZA**, Matrícula n.º 13400, Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria de Educação, Escola Municipal Racy Ribeiro, para exercer o cargo de Recepcionista na Câmara Municipal de Seropédica, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025; a fim de exercer suas atividades laborais nesse Órgão e, com ônus para a Prefeitura Municipal de Seropédica.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**PORTARIA Nº. 0259 de 05 de fevereiro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica disposto a CESSÃO da servidora **ANDREIA MACENA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 116/54, Prof. Doc I (História), lotada na Secretaria de Educação, para Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG - com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025; a fim de exercer suas atividades laborais nesse Órgão e, com ônus para o mesmo.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**PORTARIA Nº. 0258 de 05 de fevereiro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica disposto a CESSÃO da servidora **ROSILENE FERREIRA TIMÓTIO**, Matrícula n.º 0061, Zelador Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Escola Municipal Panaró Figueira, para exercer o cargo de Recepcionista na Câmara Municipal de Seropédica, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025; a fim de exercer suas atividades laborais nesse Órgão e, com ônus para a Prefeitura Municipal de Seropédica.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**PORTARIA Nº 247/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **CRISTIANE LIMA DE FREITAS**, matrícula **2989**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPETOR (A) DE ALUNOS** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **03/02/2025**, conforme processo nº **18435/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**PORTARIA Nº 261/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, em conformidade com a Lei Estadual nº 3807 de 04 de abril de 2002.

**RESOLVE:**

Conceder Redução da Carga horária de **40 horas semanais para 22,50 horas semanais**, pelo período de 03 de fevereiro até 19 de dezembro de 2025, à servidora (o) CARLA ROZANA JULIO DE SOUZA, matrícula **11988**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROF. DOC II – 40 HORAS, tendo seus efeitos a partir de 03/02/2025, conforme processo nº **6121/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Thiago Souza Gonçalves Ferreira**  
Matr.290433331  
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0048 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art. 99, § 1.º da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Cancelar a **Licença Sem Vencimento**, concedida mediante a **Portaria n.º 493 de 24 de abril de 2024**, a pedido do servidor (a), **TAMIRES DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº. **13498**, ocupante do Cargo de **ZELADORA ESCOLAR**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/02/2025**, conforme o processo n.º **796/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Thiago Souza Gonçalves Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433331 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0049 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, por nomeação na forma da Lei e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 011/97 do regime Jurídico Único, de 17 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **CAROLINE SILVA DE SOUZA QUESADA FERNANDES**, matrícula n.º **11993**, Professor DOC II – 40 HORAS, lotada (o) na Secretaria de Educação, **02 (dois) anos de Licença Sem Vencimento**, com efeitos a partir de **02/12/2024** e com término em **01/12/2026**, de acordo com o Art. 99/97, Título II, Capítulo IV, Seção VIII da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Funcionários Público, conforme o Processo n.º **19597/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Thiago Souza Gonçalves Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433331 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**PORTARIA Nº 246/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

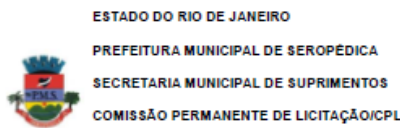
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, em conformidade com a Lei Estadual nº 3807 de 04 de abril de 2002.

**RESOLVE:**

Conceder Redução da Carga horária de **40 horas semanais para 22,50 horas semanais**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, à servidora (o) MARCIA BARBOSA DE MORAES, matrícula **14459**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROF. DOC II – 40 HORAS, tendo seus efeitos a partir de 06/01/2025, conforme processo nº **16763/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Thiago Souza Gonçalves Ferreira**  
Matr.290433331  
Secretária Municipal de Administração

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS****ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025  
O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ TORNA PÚBLICO A PRESENTE ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.539/2024.

A PRESENTE ERRATA VISA:

1) CORREÇÃO DO ITEM 52 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

|    |        |  |                     |    |
|----|--------|--|---------------------|----|
| 52 | 280353 | Soro Tipo: Anti-B , Composição: Monoclonal M | FRASCO 10 MILILITRO | 55 |
|----|--------|--|---------------------|----|

LEIA-SE:

|    |        |  |                     |    |
|----|--------|--|---------------------|----|
| 52 | 280353 | Soro Tipo: Anti-D , Composição: Monoclonal M | FRASCO 10 MILILITRO | 55 |
|----|--------|--|---------------------|----|

Seropédica, 05 de fevereiro de 2025.

Ana Paula de Oliveira  
Agente de Contratação

**ATOS DO SEROPREVI****ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº17/2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal SANDRA CRISTINA MENDES SILVA para exercer o mandato de Presidenta do COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA no período de 04/02/2025 a 04/02/2027 e o servidor público municipal TIAGO PEIXOTO DA SILVA para exercer o mandato de Vice-Presidente do COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA no período de 04/02/2025 a 04/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº18/2025. PROC. 00001.1.7-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, Evanilza Miranda da Silva, Professor DOC II 22h e 30min, matrícula nº0537, averbação de 2.520 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº17022130100649249 emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00001.1.7-2025, nos seguintes termos:

| INSTITUIÇÃO             | PERÍODO                 | DIAS       |
|-------------------------|-------------------------|------------|
| MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA | 03/03/1997 a 02/02/2004 | 2.520 dias |

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente  
ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

**PORTARIA Nº19/2025. PROC. 00081.1.7-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, Angelo Máximo Ribeiro dos Santos, Motorista, matrícula nº3207, averbação de 2.531 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00081.1.7-2025, nos seguintes termos:

| INSTITUIÇÃO             | PERÍODO                 | DIAS       |
|-------------------------|-------------------------|------------|
| MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA | 20/10/1997 a 30/09/2004 | 2.531 dias |

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº20/2025. PROC. 00014.1.7-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, Ana Paula Rodrigues Martins Seixas, Professor DOC II 22h e 30min, matrícula nº1219, averbação de 3.262 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº17024040101717245 emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00014.1.7-2025, nos seguintes termos:

| INSTITUIÇÃO             | PERÍODO                 | DIAS       |
|-------------------------|-------------------------|------------|
| MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA | 20/10/1997 a 30/09/2004 | 2.531 dias |

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº20/2025. PROC. 00014.1.7-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, Ana Paula Rodrigues Martins Seixas, Professor DOC II 22h e 30min, matrícula nº1219, averbação de 3.262 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº17024040101717245 emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00014.1.7-2025, nos seguintes termos:

| INSTITUIÇÃO             | PERÍODO                 | DIAS       |
|-------------------------|-------------------------|------------|
| NÃO CADASTRADO          | 02/01/1990 a 21/01/1993 | 1.113 dias |
| MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA | 11/03/1998 a 02/02/2004 | 2.149 dias |

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário



**PORTARIA Nº21/2025. PROC. 00051.1.7-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, Mônica Patricia Ferreira de Souza, Professor DOC II, 22h e 30 min, matrícula nº2728, averbação de 2.548 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº17022130100842243 emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00051.1.7-2025, nos seguintes termos:

| INSTITUIÇÃO                         | PERÍODO                 | DIAS       |
|-------------------------------------|-------------------------|------------|
| INSTITUTO FIGUEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA | 03/03/1997 a 29/02/2004 | 2.548 dias |

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente  
ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário